

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.06.07.01 – SECRETARIA DA SAÚDE**

Aos 02(dois) dias do mês de julho de 2019, às 09h00min, reuniram-se a Pregoeira Ângela Maria Doroteu Rodrigues e sua equipe de apoio: Rejane Lima Cavalcante e Madalena Barbosa Ferreira, e ainda participando as empresas: **1. MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.093.776/0001-53, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. José Eurivaldo Costa do Carmo, inscrito no CPF sob o Nº. 370.898.703-91; **2. WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.744.769/0001-94, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Carlos Átila Nobre Freitas, inscrito no CPF sob o Nº. 998.770.313-53 e **3. SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.379.340/0001-14, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Osvaldo Furtado de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº. 585.110.163-68. Todos reunidos para o Pregão Presencial de Nº. 2019.06.07.01, que tem como objeto a Aquisição de veículo okm (zero quilômetro) com motorização 1.8 capacidade 7 lugares, de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Inicia-se a sessão com o recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e de Habilitação, assim como também os documentos de credenciamento. Após o encerramento do horário para credenciamento, a Equipe faz uma análise minuciosa dos documentos de Credenciamento apresentados pelas Empresas participantes e chega a conclusão de que ambas apresentaram todos os documentos exigidos no presente edital, estando portanto Credenciadas. Ato contínuo, a Pregoeira pede para que os licitantes presentes rubriquem os documentos, juntamente com a equipe de pregão. Concluída toda a fase do Credenciamento a Pregoeira abre os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, onde estas foram rubricadas pelos mesmos licitantes e pela equipe de pregão. Após análise detalhada destas propostas de preços, a pregoeira declara que as mesmas estão Classificadas. Ato contínuo, partiu para a fase de lances verbais, conforme segue **Mapa Comparativo de Preços**.

LOTE ÚNICO	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA	WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME
VALOR INICIAL	95.000,00	84.000,00	82.600,00
LANCE 01	SEM LANCE	81.800,00	SEM LANCE
LANCE 02	-	81.500,00	-
VALOR FINAL	-	81.500,00	-

Após a fase de lances, percebeu-se que houve empate entre as empresas SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA e WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME, uma vez que a arrematante não goza dos benefícios da Lei Complementar 123, momento pelo qual foi concedido à empresa WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME o benefício do empate, conforme preconiza a cláusula 8.6 do Edital. Nesse azo, a empresa WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME ofertou lance para fins de cobrir a proposta da arrematante, ficando seu valor de **R\$ 81.495,00 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**. Em seguida, a pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo a habilitação da empresa WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME, após análise detalhada desta documentação feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa encontra-se Habilitada, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Após os mesmos

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 1881 3435 1133

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

VEÍCULOS LTDA - ME, após análise detalhada desta documentação feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa encontra-se Habilitada, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Após os mesmos licitantes rubricarem os documentos de habilitação juntamente com a equipe de pregão, e esta equipe validar as certidões via internet, a pregoeira declara como vencedora deste certame, a empresa **WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME**, com o valor de **R\$ 81.495,00 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**. Diante do exposto, a pregoeira pergunta aos presentes se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde neste momento, o Sr. Osvaldo Furtado de Oliveira, representante da empresa **SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, diz que não concorda com a Habilitação da empresa por ela não se enquadrar na lei 6.729/79, art. 1º e 2º que disciplina veículo zero Km que só pode ser vendido por concessionária autorizada, em comum com o art. 12 da referida lei que veda a autorização de veículo novo para vendas, sendo seu público alvo apenas consumidor final. Dessa forma fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, conforme Lei Federal de Nº. 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

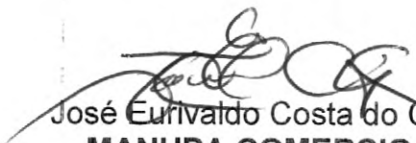
*Ângela Maria Doroteu Rodrigues*  
Ângela Maria Doroteu Rodrigues  
**PREGOEIRA**

  
Osvaldo Furtado de Oliveira  
**SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS  
LTDA  
LICITANTE**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**MEMBRO**

*Carlos Atila Nobre Freitas*  
Carlos Atila Nobre Freitas  
**WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME  
LICITANTE**

*Rejane Lima Cavalcante*  
Rejane Lima Cavalcante  
**MEMBRO**

  
José Eurivaldo Costa do Carmo  
**MANUPA COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS  
EIRELI  
LICITANTE**